



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LEI Nº 095/92

Data: 13.03.92

SÚMULA: DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EXERCER CARGO EM COMISSÃO JUNTO A ESFERA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

ART. 1º:- Conforme o previsto no artigo 70 § 3º, da Lei Orgânica Municipal, fica autorizado ao Vice-Prefeito Sr. ACÁSSIO GUZZO, a exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Cláudia.

ART. 2º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, EM 13 DE MARÇO DE 1992.


JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI
PREFEITO MUNICIPAL